



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 966/96
DE: 23/09/96.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.03070202.002 - Auxílio para Manutenção da Segurança Pública.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03070212.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.500,00

03.15824922.012 - Manutenção das Atividades Previdenciárias.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 30.600,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

04.03080302.014 - Manutenção dos Serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 4.700,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

04.03080332.016 - Amortização e Encargos de Dívidas.	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	55.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAGEM.	
05.10580212.017 - Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria e seus Departamentos.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	13.000,00
3.1.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.500,00
05.10583260.018 - Manutenção e Reparelhamento dos Serviços de Coleta de Lixo, Lavagem e Varrição de Logradouros Públicos.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
05.106403272.021 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	
3.1.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos.....	12.000,00
05.16885322.024 - Manutenção dos Serviços do Terminal Rodoviário "Arnaldo Verly".	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.000,00
05.16885342.025 - Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais e Obras de Arte.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.000,00
05.16915752.026 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas e Avenidas.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.	
08.15070212.033 - Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria.	
3.1.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>1.000,00</u>
	150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO

01.05221341.001 - Implantação da Infra-estrutura de Rede Telefônica na Zona Rural.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....3.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO.

05.10603261.004 - Aquisição de Terreno e Ampliação do Cemitério da Sede.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 10.000,00

05.10603282.022 - Construção, Melhoria e Manutenção de Parques e Jardins na Sede e nos Distritos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 10.000,00

05.16885342.026 - Construção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 15.000,00

05.16885341.008 - Reequipamento do Setor Rodoviário.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

05.16915751.009 - Pavimentação e Asfaltamento de Lougradouros Públicos na Sede e no Interior.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 100.000,00
150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

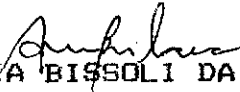


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em
23 de setembro de 1996.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.


ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA
Sec. M^{un.} de Administração

- 4 -

União, trabalho e honestidade